



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos três dias de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, foi aberta a quarta sessão administrativa telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pela plataforma Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Presidente da AMATRA XIX. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado a Ata da 3ª Sessão Administrativa do dia 24/2/2021, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2 – PROAD Nº 773/2021. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, acolher moção de louvor, proposta pelo Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, ao Exmo. Sr. Magistrado, por sua atuação no âmbito desta Corte, sobretudo pelos bons índices alcançados na Vara do Trabalho de Penedo, sendo destacada, inclusive, sua pronta disponibilidade para atuar em outras Varas quando solicitado; em continuidade, por unanimidade, deferir a remoção, com destino ao TRT 20ª Região. **3 – PROAD Nº 492/2021. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de adiamento das férias relativas ao 1º e 2º/2021, conforme segue: 1º/2021 - de 7.4 a 6.5.2021 para 30.6 a 29.7.2021, mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão em abono pecuniário, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020, desta feita ajustado para os 10 primeiros dias, de 30.6 a 9.7.2021, e gozo efetivo das férias de 10 a 29.7.2021; 2º/2021 - de 30.6 a 29.7.2021 para 29.9 a 28.10.2021, com usufruto das férias de 29.9 a 18.10.2021 e mantendo-se o reconhecimento do direito à conversão em abono pecuniário dos 10 últimos dias, de 19 a 28.10.2021, anteriormente deferido conforme PROAD Nº 5824/2020, conforme informação da Seção de Magistrados de 25/2/21. Não havendo mais processos, a sessão administrativa telepresencial foi finalizada às dez horas e vinte e cinco minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**